The RAIDAN TO PARMA

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO
09/08/2027
Jornal AmP
Página 406
Edição 2032
du
Ass Responsável

LEI Nº 2521/2023 Data 08/08/2023

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa para o evento a ser promovido pelo Grupo Airsoft Tático de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

- Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesa para o evento a ser promovido pelo Grupo Airsoft Tático de Três Barras do Paraná, que acontecerá no dia 06 de agosto de 2023, no município de Três Barras do Paraná.
- § 1º Para o atendimento ao estabelecido no caput deste artigo, o Município efetuará o repasse de material até o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- § 2º Fica indicada a Secretaria de Esportes como representante do Município no evento.
- § 3º A entidade deverá apresentar plano de trabalho no montante do valor estipulado no § 1º deste artigo, especificando a classificação das despesas, o qual deverá ser aprovado pela Secretaria de Esportes como representante do Município.
- **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente, em dotações da Secretaria de Esportes, assim especificada:

08.01.2781200142.004 Manutenção do Esporte Amador

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeito a partir de 06 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL